

**DECRETO Nº 113**

**DE 23 DE SETEMBRO DE 2006.**

**“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração a Semana da Criança no município de Coronel Pilar, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de brinquedos, fica estabelecido a despesa de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); para excursão fica estabelecido a despesa de até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para gincana, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cinema itinerante R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para transporte R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) e para alimentação R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.*

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (636)

3.3.90.39.99.14 - Serviços de Transporte (657)

3.3.90.39.14.00 – Locação bens móveis, outras naturezas (646)

3.3.90.31.04.00 – Premiações desportivas (643)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de publicidade institucional (650)

*Atividade 2093 – Manut. Atividades Ensino Fundamental*

3.3.90.39.00.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto (545)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda